



# **GOVERNO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN**

Secretaria Municipal de Cultura

**ADENDO E SUPLEMENTAÇÃO 01 – EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2023 – PREMIAÇÃO PARA ARTESÃOS, CANTORES, MUSICOS E INSTRUMENTISTAS LOCAIS**

**EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)**

Este adendo e suplementação ao Edital foi realizado em razão da necessidade do remanejamento dos recursos para aumento do valor a ser recebido por cada artesão inscrito, pois não houveram inscrições totais as vagas disponíveis para a categoria do artesanato.

Com isso, será alterado o anexo I do presente edital, passando a vigorar com as seguintes alterações:

## **ANEXO I CATEGORIAS - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS**

### **1. RECURSOS DO EDITAL**

O presente edital possui valor total de R\$ 11.250,00 (onze mil duzentos e cinquenta reais).

Serão disponibilizadas: 20 (vinte) vagas para artesãos com valor de R\$ 312,50 (trezentos e doze reais e cinquenta centavos) cada. E também o valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) a ser devidamente rateado em partes iguais entre os inscritos na modalidade Cantor/Musico/Instrumentista.

### **2. QUEM PODE PARTICIPAR**

Podem participar deste Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas, ou coletivos sem CNPJ atuantes na área de arte e cultura vinculados as áreas de artesanato e shows musicais.



# GOVERNO MUNICIPAL DE BENTO FERNANDES/RN

Secretaria Municipal de Cultura

### 3. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

ARTESÃOS					
Vagas Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas	Valor do Prêmio R\$	Valor Total R\$
14	4	2	20	312,50	6.250,00

CANTORES / MUSICOS / INSTRUMENTISTAS				
Vagas Ampla Concorrência	Cotas Pessoas Negras	Cotas Pessoas Indígenas	Total de Vagas	Valor Total R\$
50%	30%	20%	Vagas a serem contempladas e rateadas em partes iguais de acordo com a quantidade de inscrições nesta categoria	5.000,00

Bento Fernandes/RN, 04 de Dezembro de 2023.

**Elza Cristina de Araújo da Silva**  
Secretária Interina de Cultura